AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Cartório Unificado de Família, e extraídos autos da Ação Carta Precatória, Processo. N°. **0832600-68.217.8.15.2001**, promovida por ***HAGNYS MENDONÇA FRANCO*** contra ***VALDEMIR ARAÚJO FRANCO***, me dirigi à Rua Eliseu Maul, nº. 415, Bairro, Torre, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI**, O IMÓVEL SOB Nº. 415, SITUADO, NA RUA ELISEU MAUL, NO BAIRRO, TORRE, no ato encontra-se em bom estado de uso e conservação, que passo a avaliar em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). *Concluída a elaboração do auto de penhora, esta serventuária deixou como depositário do bem penhorado o promovido* ***VALDEMIR ARAÚJO FRANCO****, portador do CPF. Nº. 395.563.184-04, podendo ser localizado no endereço situado na Av. Barão de Mamanguape, s/nº. Box 47, (FEIRA DA TORRE), nesta Capital. Que aceitou o encargo de fiel depositário sob as penas da Lei.* E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário.

Erivoneide Lourenço Gomes
Oficiala de Justiça da diligência
Cod. nº. 3718-4

RONALDO OLIVIO DE MACENA
Oficial de Justiça Companheiro
Cod. nº. 9080-3

VALDEMIR ARAÚJO FRANCO
CPF-395.563.184-04
Fiel Depositário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RONALDO OLIVIO DE MACENA
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032214414778400000012890646
Número do documento: 18032214414778400000012890646

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISABETE APARECIDA MORENO BERNI, liberado nos autos em 05/06/2018 às 19:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007102-28.2015.8.26.0003 e código 5D041E1.